



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE DOAÇÃO N.º 072 /22

Processo Administrativo: 17/30/00472

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Aurora Santoro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AURORA SANTORO**, inscrita no CNPJ sob nº 04.937.164/0001-09, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 51 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	TV Led 32" AOC LE32H1461 HD 2 HDMI USB	01	1.059,99
02	Desktop AIO Union UM3555 Intel Celeron	01	1.708,99
03	Quadro Bco Magnético 60X100 Mold. Alum.	01	168,50
04	Quadro Bco Magnético 90X120 Mold. Alum.	01	208,91
05	Quadri Verde luxo 120X200 Board Net	01	412,00

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão



por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 3.558,39 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme se depreende das informações de fls. 51 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 DEZ. 2022


JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CEMEI AURORA SANTORO

Representante Legal: *Aurora Regina dos Santos*

RG nº *24.151.523-3*

CPF nº *186.291.988-77*

Aurora